



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

MEMO. nº 009/2024 – CMAC

Augusto Corrêa/PA, 10 de abril de 2024.

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Sr. José Carlos Amorim da Costa

Assunto: Autorização para abertura de processo no fornecimento Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência acerca da necessidade de fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Copa Cozinha, a aquisição destes materiais visa atender as atividades e programações desta Casa Legislativa, e também limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza e higienização, justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal e os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo.

Desta feita, solicito a vossa autorização para que possamos instruir o procedimento de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, para o exercício 2024, e com objetivo de dar celeridade neste procedimento para o objeto em tela.

Segue anexo, Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Referência, -TR, com a descrição do objeto e os quantitativos que serão necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Alessandra Sousa do Rosário
Departamento Financeiro
Diretora

Alessandra Sousa do Rosário
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PONT. 003/2023



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes materiais visa atender as atividades e programações desta Casa Legislativa, e também limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza e higienização, justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal e os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo.

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas a este ente público e que se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinh. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo.

II - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA;

Destaca-se que o valor admitido é decorrente de prévia pesquisa de mercado local.

Dessa forma, a estimativa de preliminar do valor de contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), em referência ao objeto desse DFD, salvo se houver disponibilidade orçamentária e se for de interesse da Administração.

IV - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Para não gerar prejuízos para esta municipalidade, entende-se que a data pretendida para concluir o procedimento de licitação, via dispensa, se dê até o dia 31 de abril de 2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE;

Grau de prioridade: Médio

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

Há serviços ou aquisições que não exigem habilitação específica, para seu desenvolvimento, portanto, tendo em vista a natureza da do objeto, entende-se como grau de prioridade, médio.

VI - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não cabe.

VII - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

- Área requisitante: Departamentos Administrativo e Contábil, Financeiro e Orçamentário.

- Responsável pela demanda: **ALESSANDRA SOUSA DO ROSÁRIO.**

- CPF nº 732.540.022-53

- Cargo: Diretora Financeira – Portaria nº 003/2023

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual na(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de Augusto Corrêa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101– Câmara Municipal de Augusto Corrêa
PROGRAMA	01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00-Material de Consumo
VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza o pedido de geração de despesa na contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

Augusto Corrêa/PA, 10 de abril de 2024.


Alessandra Sousa do Rosário
Departamento Financeiro
Diretora

Alessandra Sousa do Rosário
DIRETORA FINANCEIRA
PORT. 003/2023



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.2. O objeto do presente termo de referência refere-se a contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

01-MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
01	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA: composição: hipoclorito de sódio e água; principal ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% p/p, embalagem de 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500
02	ALCOOL EM GEL 70% - para limpeza e assepsia das maos composição: sequentrate, polimeros, agente de neutralização e água deionizada, embalada em galão plastico trasparente de 01 litros, registro no ministerio da saude contendo data de fabricação e validade	Unidade	100
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 96°, embalem de 1 litro. Constando data de fabricação e validade.	Unidade	200
04	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA. Capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unidade	20
05	CESTO P/ LIXO 50 Lts - C/ tampa basculante	Unidade	5
06	CESTO PARA LIXO 20 LT: com tampa, em plastico reforçado.	Unidade	30
07	CESTO PARA LIXO DE 10 LT: para papel, 10 litros, com tampa, em plastico, formato cilindrico, fundo plano.	Unidade	20
08	DESINFETANTE: com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda, frasco de 1 litro.	unidade	100
09	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO: produto que proporciona limpeza eficiente e fragrância contínua em um único produto. composição: paradiclorobenzeno, corante e essência, estado físico: sólido; biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrâncias variadas	Unidade	500
10	DESODORIZADOR E AROMATIZANTE SPRAY 360ML, a base de trietileno glicol, diversos tipode essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200
11	DETERGENTE LIQUIDO: com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote , prazo de validade e peso líquido.	Unidade	240
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitário	Unidade	20
13	ESCOVÃO: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	Unidade	60
14	INSETICIDA: eficiente para matar insetos à base de água, spray, embalagem com 360ml.	Unidade	100
15	LIMPA ALUMINIO; composicao básica tensoativo anionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	Unidade	50
16	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unidade	60
17	MANGUEIRA: emborrachada, comprimento 15 metros	Unidade	5
18	NAFTALINA, sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalamento não superior a 30dias.	Pacote	100
19	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unidade	30



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

20	RODO PLÁSTICO: base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana. cabo reforçado, em madeira resistente, platificado.	Unidade	50
21	SABÃO EM BARRA, utilizado na limpeza da casa, da roupa e da louça. fórmula elaborada com ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade. composição com glicerina, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garante a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. barras de 1 kg	Unidade	30
22	SABÃO EM PÓ: em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas com pacotes de 500gramas,. composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Unidade	200
23	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: concentração de 99% (naoh), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.	Unidade	10
24	VASSOURA: de nylon, com cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas 29X 37,5cm X 21,5cm	Unidade	20
25	VASSOURA: piaçava nº 6, com cabo de madeira reorçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	Unidade	20

02-MATERIAL DESCARTÁVEL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
01	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno. Pacote com 50 unidades.	Pacote	150
02	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML: Pacote com 100 unidades.	Pacote	360
03	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML: Pacote com 100 unidades.	Pacote	150
04	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML: Pacote com 100 unidades.	Pacote	150
05	FILTRO DE PAPEL. Melitta Original 104, descartavel caixa com 30 unidades	Caixa	40
06	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	150
07	GUARDANAPO de papel branco, medindo aproximadamente 20cmx22cm. pacote com 50 guardanapos.	Unidade	10
08	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico branco fardo com 4 unidades de 30 mts. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	Unidade	200
09	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: Folha Simples com 1000 folhas	Unidade	200
10	PAPEL TOALHA: para cozinha, macio, absorvente, picotado, embalagem com 02 unidades.	Pacote	100
11	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	Unidade	450
12	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 LT: preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 5 unidades.	Pacote	100
13	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100 LT: preto, reforçado, capacidade para 100 litros - pacote com 05 unidades	Pacote	100
14	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 15 LT: preto, reforçado, capacidade para 15 litros - pacote com 20 unidades.	Pacote	200

03-MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
01	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% algodão, na cor branca, com cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande.	Unidade	20
02	COPO: Água ou Suco Tubo, em Vidro Transparente 300ml	Unidade	70
03	ESCOVA EM SILICONE, para limpar garrafas e jarras	Unidade	10
04	ESPONJA DUPLA FACE: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela. med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 1 unidade, com informações do fabricante, data	Unidade	60



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

	de fabricação e lotes impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses.		
05	FAQUEIRO INOX: Com 42 Peças	Unidade	5
06	FLANELA GRANDE: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 57x26cm, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Unidade	100
07	FRIGIDEIRA: Em Alumínio com Revestimento Antiaderente, com 35 cm de diâmetro, com tampa	Unidade	4
08	GARRAFA TÉRMICA: Para café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 2 litros, com tampa.	Unidade	6
09	ISQUEIRO: corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável	Unidade	12
10	PANELA DE PRESSÃO: Polida, Fechamento Externo 10 Litros em Alumínio	Unidade	1
11	PANO PARA COPA (GUARDANAPO): pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm.	Unidade	50
12	TABUA PARA COZINHA, em material plástico, Tamanho: 21cm x 31cm	Unidade	5
13	TAÇA DE VIDRO: Água ou Suco, com capacidade de 250ml	Unidade	200
14	XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES: Cor: Branco. Material: Porcelana Dimensões: Xícara de Café: 6,5 x 6,5 x 5cm, Pires de Café: 11 x 11 x 1,7 cm.	Jogo	10

1.3. O prazo de vigência da contratação é até XX/XX/XXXX, contados da data de assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Contratação encontra Fundamentação no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 (o qual atualiza os valores das modalidades de licitação).

2.2. A presente contratação tem por objetivo atender as necessidades desta casa legislativa, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório, para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis, Copa e Cozinha, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa;

2.3. Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração e está contemplada no Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

3.2. Os serviços a serem fornecidos com as especificações e quantitativos estão descritos na tabela acima.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. Natureza da aquisição:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de contratação obedecidos as determinações no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas complementares específicas.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O objeto destina-se formalizar contrato, para o período de 12 (doze) meses com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Relevância dos Requisitos Estipulados

4.3.1. Os requisitos das especificações foram definidos por base no contrato anterior junta a Câmara Municipal de Augusto Corrêa, que através dos servidores atuantes nessa contratação, além das legislações vigentes, compuseram este termo de referência. Tudo isso na tentativa de garantir maior qualidade, durabilidade e eficiência na prestação dos serviços.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias, contados com Ordem de Fornecimento assinada pelo ordenador, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Os produtos adquiridos deveram ser recebidos pelo Fiscal do Contrato no Almoxarifado, Edifício Sede da Câmara Municipal, na Rodovia PA 454, KM 8, S/N, São Benedito, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa /PA, no horário das 08 às 12 horas.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências.

que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referencia à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Augusto Corrêa; Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção do Legislativo Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que formaliza o pedido de contratação para o serviços, acima descritos.

Augusto Corrêa/PA, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Alessandra Sousa do Rosário
Departamento Financeiro
Diretora

Alessandra Sousa do Rosário
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORT. 003/2023